



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE

LIDO
 Em 27/02/08
 Assessoria da Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 53/2008

(Do Senhor Deputado Chico Leite e outros)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
 seguida, à MESA DIRETORA E CCJ
 Em 27/02/08
 Assessoria da Plenário

Altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar para dispor sobre o afastamento preventivo do Deputado Distrital em caso de recebimento de representação por fato sujeito à pena de perda do mandato.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PR Nº 53 108
 Fls. N.º 01 RITA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1.º O art. 22 da Resolução nº 110, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Nos casos em que a infringência das regras deste Código for imputada a Deputado que exerça a presidência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça, os respectivos vice-presidentes assumirão as funções.

§ 1º Nos casos em que a infringência das regras deste Código for imputada a membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça, será convocado o suplente para deliberar sobre a matéria.

§ 2º Nos casos de recebimento de representação por fato sujeito à pena de perda do mandato, o Deputado Distrital ficará afastado do cargo de membro da Mesa Diretora, ainda que na condição de suplente, de Presidente e Vice-Presidente de Comissão e, ainda, de Corregedor e de Ouvidor da Câmara Legislativa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebi em 26/02/08 às 16h
 Assinatura Matrícula

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left side and several smaller ones at the bottom.



JUSTIFICAÇÃO

Aproveitando a oportuna iniciativa, recentemente aprovada, do Senado Federal, que aprovou afastamento preventivo de senador em caso de representação ao Conselho de Ética, resolvo apresentar proposição semelhante aos nobres pares desta Casa de Leis.

Trata-se de flagrante constrangimento a injustificável permanência de Deputados Distritais investigados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa nas funções que porventura exerçam, pois, por sua posição privilegiada, podem interferir no processo de maneira altamente desaconselhável, tanto por ação como por omissão.

Não obstante, seria temerário e contraproducente determinar o afastamento preventivo dos Deputados das suas funções no caso do oferecimento de qualquer representação. Assim, se a representação se der por fato sujeito às penas de advertência e censura, nos termos do art. 11, incisos I e II, da Resolução da Câmara Legislativa n.º 110, de maio de 1996, não há que se falar em afastamento dos Deputados das suas funções.

Por outro lado, se a representação se der por fato sujeito à pena de perda do mandato, nos termos do art. 11, inciso III, da referida Resolução, convém que os representados afastem-se das funções que eventualmente exerçam, especificamente a função de Corregedor da Câmara e os cargos da Mesa Diretora, incluindo os suplentes, os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e ainda a presidência de comissões.

Com a aprovação do presente Projeto de Resolução espera-se sanar essa "lacuna ética", que tanto vem desgastando a imagem da Casa, e mais, assegurar a necessária isenção na condução dos procedimentos dessa natureza, além de indicar um tratamento isonômico para todos os Deputados em semelhantes situações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação da presente propositura, que busca preservar a Câmara Legislativa do Distrito Federal como esteio de elevados valores éticos e como um dos pilares da democracia.

Sala de Sessões,

DEPUTADO Chico Leite
PT/DF

Enkelholley

Américo

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 53 / 08
Fis. N.º 02 RITA


Dep. Alirio Neto – PPS


Dep. Batista das Cooperativas – PRP


Dep. Benício Tavares – PMDB



Dep. Bernaldo Pontes – PP

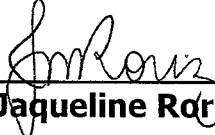

Dep. Bispo Renato – PR


Dep. Brunelli – DEM


Dep. Cabo Patricio – PT


Dep. Erika Kokay – PT


Dep. Cristiano Araújo - PTB


Dep. Jaqueline Roriz – PSDB



Dep. Dr. Charles – PTB


Dep. Luzia de Paula – PSL


Dep. Eurides Brito - PMDB



Dep. Paulo Roriz – DEM


Dep. Leonardo Prudente – DEM


Dep. Pedro do Ovo – PMN


Dep. Milton Barbosa – PSDB


Dep. Reguffe – PDT


Dep. Paulo Tadeu – PT


Dep. Rôney Nemer – PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 53 / 08
Fls. N.º 03 RITA

Dep. Raad Massouh -- DEM

Dep. Wilson Lima -- PR


Dep. Rogério Ulysses -- PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 53 / 08
FIS. Nº 04 RITA